



Administradora Judicial
contato@valorconsultores.com.br

35º Relatório Mensal de Atividades

JUNHO/2023

ECTOM ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA
TJF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0027855-18.2019.8.16.0017
3º VARA CÍVEL DE MARINGÁ/PR



1. SUMÁRIO

1. GLOSSÁRIO	3
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES	4
3.1. HISTÓRICO DA EMPRESA	4
3.2. RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	5
4. CRONOGRAMA PROCESSUAL.....	6
5. ATIVIDADES REALIZADAS PELA AJ	14
6. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS.....	14
7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS.....	17
7.1. BALANÇO PATRIMONIAL - COMPARATIVO.....	17
7.1.1 Ativo – Comparativo.....	17
7.1.2 Passivo – Comparativo	18
7.1.3 Demonstração do Resultado do Exercício – Comparativo	19
7.2. BALANÇO PATRIMONIAL – CONSOLIDADO	19
7.2.1. Ativo	19
7.2.2. Passivo.....	21
7.3. INDICADORES CONTÁBEIS	22
7.3.1. Índices de Liquidez.....	23
7.3.2. Índices de Liquidez Geral	23
7.3.3. Índices de Endividamento	24
7.3.4. Índices de Rentabilidade	24
7.3.5. Capital Circulante Líquido	25
7.4. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	26
7.4.1. Receita.....	26
7.4.2. Lucro Bruto.....	27
7.4.3. Despesas Operacionais	28
7.4.5. Evolução do Ebitda.....	28
7.4.6. Resultado Operacional X Resultado Líquido Do Exercício	29
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	30



1. Glossário

AGC	Assembleia Geral de Credores
AJ	Administradora Judicial
BP	Balanço Patrimonial
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
LRE	Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
PL	Patrimônio Líquido
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
RECUPERANDA	TJF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME ECTOM ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA
RJ	Recuperação Judicial
RMA	Relatório Mensal de Atividades

2. Considerações Iniciais

O administrador judicial é auxiliar da Justiça e de confiança do Juiz, que ao assumir as suas funções compromete-se a bem e fielmente desempenhar o cargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever do administrador judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, com a apresentação ao Juízo, para juntada aos autos, do relatório mensal das atividades (RMA) do devedor.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao Juiz, credores e aos demais interessados um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado. As informações apresentadas no RMA são baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelas Recuperandas, sob as penas do art.



171 da LRE, os quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que a AJ não pode garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas pelas Recuperandas estejam completas e apresentem todos os dados relevantes. Contudo, através do acompanhamento mensal da atividade das Recuperandas e de suas informações contábeis e financeiras, poder-se-á confirmar sua compatibilidade com a sua real situação.

As informações relatadas também são oriundas de coleta pela AJ em vistorias às instalações da empresa e de documentos contidos nos autos.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de junho de 2023.

Os principais documentos e informações atualizadas acerca da Recuperação Judicial também podem ser consultados no endereço eletrônico da Administradora Judicial em <https://www.valorconsultores.com.br/processo/78/braspem-engenharia-montagem-ltda-ectom-engenharia-montagemn-ltda-eleto-fonte-com-ind-mat-eletricos-epp-mga-plam-planejamento-construcoes-ltda-ndash-tjf-ndash-materiais-para-construcao-ltda>.

3. Informações Preliminares

3.1. Histórico da Empresa

As Recuperandas ECTOM ENG. E MONTAGENS LTDA, DESENVOLVENDO ATIVIDADE DE MONTAGEM INDUSTRIAL NA CIDADE DE MARINGÁ-PR exerce atividade empresarial desde o ano de 1986.

Em 1992, surgiu então, a empresa BRASPEM ENGENHARIA E MONTAGEM LTDA- ME, especializada no desenvolvimento e execução de projetos e em 1994, a ELETRO FONTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS- EIRELI-EPP iniciou seus



trabalhos, sendo responsável por desenvolver atividade de fabricação equipamentos e aparelhos elétricos e comércio de materiais e eletrônico.

Por sua vez, em 2009, a MGA PLAM PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME surgiu na área de construção civil e, por fim, em 2011 foi aberta a empresa TJF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, especializada no fornecimento de materiais para construção.

Com relação ao litisconsórcio ativo, alegam que as Recuperandas que são integrantes de um mesmo grupo econômico administradas por membros de uma mesma família, figurando o senhor Ricardo Koji Tomita como representante legal de quatro delas e compondo o quadro societário da restante. Tais empresas exercem suas atividades de forma integrada e coordenada, de modo que somente um processo de recuperação judicial em conjunto seria capaz de possibilitar revitalização delas.

Que além de atuarem conjuntamente na venda de seus produtos e serviços e de estarem sujeitas ao controle comum exercido, as Recuperandas compartilham de inúmeros direitos e obrigações entre si, e que grande parte de suas dívidas sujeitas à recuperação judicial derivam dos mesmos contratos, em que uma das empresas que compõe o grupo econômico de fato, figura como devedora principal e as demais como avalistas, coincidindo assim a origem de sua momentânea crise financeira.

Aduziram também que possuem em comum fornecedores e credores, responsáveis contábeis, sócios, conforme se verifica dos documentos juntados, o que justifica a união das empresas no polo ativo da recuperação. E, todas as devedoras estão abarcadas por questões comuns de fato, consubstanciada na crise, o que as leva a possuir uma pretensão jurídica igual, qual seja a recuperação judicial, justificando-se assim, o litisconsórcio ativo nesta ação, numa medida de economia processual.

3.2. Razões Da Crise Econômico-Financeira



Conforme informaram na petição inicial, o Grupo já chegou a empregar cerca de 640 pessoas, porém nos últimos tempos, se instaurou nas empresas requerentes uma crise econômico-financeira, com um acentuado desequilíbrio financeiro, emergindo assim a necessidade de reorganizar suas operações.

Aduziram que são destaque em seu seguimento tanto no Estado do Paraná, como em outros Estados do Brasil, no entanto, devido à grande crise no mercado vivenciada no setor, os investimentos realizados não retornaram conforme o previsto.

As empresas se viram obrigadas a aumentar a captação de recursos junto a instituições financeiras, o que fez com que mês a mês, os custos de juros e serviços da dívida se tornassem crescentes. O aumento da participação das instituições financeiras contribuiu para o endividamento financeiro da requerente, afetando significativamente o resultado e o fluxo de caixa da mesma, comprometendo assim, a capacidade de pagamento das requerentes.

Em consequência deste contexto, as empresas não conseguiram adimplir com seus fornecedores que acabaram por cessar a entrega de matérias essenciais ao desenvolvimento da atividade o que conseqüentemente desencadeou a perda de contratos.

Embora fosse prioridade a manutenção de todos os empregos fornecidos pelo grupo econômico durante tantos anos, em decorrência da crise, muitos postos de trabalho foram fechados, restando hoje menos da metade de trabalhadores que 2015, consubstanciados em sua maioria no estabelecimento da EMPRESA ELETRO FONTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS- EIRELI-EPP.

4. Cronograma Processual

Seq.	Data	Evento
1	31/10/2019	Pedido de Recuperação Judicial
23	02/12/2019	Determinação de emenda à petição inicial



35	29/01/2020	Determinação de nova emenda à petição inicial
40	17/03/2020	Deferimento do processamento da RJ
53	24/04/2020	Ciência do Ministério Público quanto ao processamento da RJ
74	29/05/2020	Petição de aceite de nomeação da AJ
	25/06/2020	Fim do prazo de apresentação do PRJ
84	27/06/2020	Juntada pela AJ de minuta do edital do art. 52, § 1º da LRE (edital do devedor)
91	07/07/2020	AJ manifesta pela convolação da RJ em falência, ante a não apresentação do PRJ no prazo previsto em Lei
96	29/07/2020	Apresentação do PRJ
97	31/07/2020	Manifestação da AJ requerendo a intimação das Recuperandas à apresentação dos documentos exigidos pelo art. 51, inc. II, alíneas "b" e "d", além de seus balancetes mensais do corrente ano, sob pena de extinção do acontecimento
109	31/08/2020	1º RMA
116	10/09/2020	Expedição do edital do art. 52, § 1º da LRE (edital do devedor)
	14/09/2020	Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, §4º, da LRE - <i>stay period</i>)
118	15/09/2020	Publicação do edital do art. 52, § 1º da LRE (edital do devedor)
131	17/09/2020	Juntada dos comprovantes de postagem das correspondências aos credores relacionados pelas Recuperandas
132	23/09/2020	Manifestação das Recuperandas quanto ao parecer da AJ do seq. 91
148	30/09/2020	2º RMA
151	08/10/2020	União – Fazenda Nacional pugna pela regularização pelas Recuperandas do passivo tributário sob pena de requerer a não concessão da RJ
161	27/10/2020	Decisão que determinou, entre outras providências, a intimação das Recuperandas quanto à manifestação da União- Fazenda Nacional constante no seq. 151
162	28/10/2020	3º RMA
163	13/11/2020	Apresentação da relação de credores da AJ (art. 7º, §2º, da LRE)
165	19/11/2020	4º RMA
166	09/12/2020	Apresentação de Balanços e Balancetes pelas Recuperandas



167	15/12/2020	5º RMA
168	17/12/2020	Manifestação da Recuperanda requerendo a liberação de bens penhorados, devido a essencialidade destes à empresa, bem como o recolhimento de mandados de penhora expedidos nos autos n. 0001885-22.2016.5.09.0872.
171	18/12/2020	Decisão indeferindo o pleito das Recuperandas quanto a liberação dos bens penhorados
245	12/01/2021	Protocolo da minuta do Edital do art. 7º, §2º e 53, da LRF pela Administradora Judicial
246	15/01/2021	Parecer do Ministério Público quanto a necessidade de cumprimento das exigências legais, sob pena de sanções processuais e penais
271	29/01/2021	6º RMA
283	04/02/2021	Manifestação da Administradora Judicial postulando para realizar o controle de legalidade do Plano de Recuperação Judicial, após a aprovação em Assembleia, ou então, após o transcurso do prazo do art. 53, p.u., da LRE. Além de opinar pela extinção do feito em relação às empresas BRASPEM, MGA-PLAM e ELETROFONTE, por ausência de interesse de agir no processamento deste pedido recuperacional, e pelo não cumprimento dos requisitos e obrigações legais, pugnando, ao fim, pela intimação do MP e das Recuperandas.
308	19/02/2021	Manifestação das Recuperandas alegando que as empresas pertencem ao um único grupo econômico, não sendo possível excluir metade das empresas, pois afetaria diretamente no desenvolvimento da recuperação judicial.
313	25/02/2021	7º RMA
314	31/03/2021	8º RMA
315	06/04/2021	Manifestação da AJ requerendo a fixação de remuneração.
318	13/04/2021	Despacho intimando o Ministério Público a fim de se manifestar sobre as manifestações de seq. 91, 96 e 132, além de se manifestar sobre a exclusão das empresas Braspem, Mga-Plan e Eletrofonte do feito recuperacional (seq. 283), e acerca do pleito de fixação dos honorários advocatícios proposto pela Administradora Judicial (seq. 315).
345	22/04/2021	9º RMA
375	07/05/2021	Parecer do Ministério Público requerendo a extinção do feito recuperacional em relação às empresas BRASPEM, MGA-PLAM e ELETROFONTE, em decorrência da ausência de atividades operacionais das empresas, fato que macula



		<p>a pretensão de soerguimento destas empresas. Ademais, ao final, elabora considerações sobre o atraso na apresentação do Plano de Recuperação Judicial pelas empresas, salientando que o prazo para a apresentação tem natureza de direito material, não sendo necessária a intimação das Recuperandas para tanto. Contudo, diante da inércia dos credores e havendo a previsão de AGC, se reserva a realizar o controle de legalidade do Plano após o referido ato.</p>
378	12/05/2021	<p>Manifestação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional sobre a possibilidade de equalização do passivo fiscal das Recuperandas, mediante Proposta de Parcelamento Especial do débito tributário, realização de Negócio Jurídico Processual, ou então, Transação Tributária, a fim de que seja obtida as Certidões de Regularidade Fiscal, requerendo, por fim, a intimação das empresas sobre tais modalidades.</p>
379	12/05/2021	<p>Manifestação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional discriminando os débitos tributários ativos das Recuperandas, em complementação a manifestação anterior.</p>
391	25/05/2021	10º RMA
404	08/06/2021	<p>Decisão determinando a manifestação do Ministério Público a respeito do pedido de fixação de honorários advocatícios pela Administradora Judicial (mov. 315).</p>
435	25/06/2021	<p>Parecer do Ministério Público não se opondo ao pedido de fixação de honorários a esta Administradora Judicial, apontando, tão somente, a necessidade de manifestação da devedora, enquanto conhecedora da capacidade de pagamento.</p>
437	28/06/2021	<p>Manifestação desta AJ requerendo a remessa dos autos conclusos, a fim de proferir decisão saneadora sobre as manifestações de seq. 315, 318, 404 e 435.</p>
443	09/07/2021	<p>Decisão reconhecendo a tempestividade do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas em 29.07.2020 (seq. 96.1) e excluído do polo ativo as empresas BRASPEM, ELETRO FONTE e MGA-PLAN, uma vez que restou cediço pela manifestação das próprias Recuperandas, seq. 166, que as referidas empresas não tinham a possibilidade de preservação, não havendo razão para a manutenção destas no processo.</p>
449/450	22/07/2021	<p>Manifestação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), representado pela CEF, requerendo a reserva de numerário para o pagamento dos créditos a título de FGTS.</p>



451	27/07/2021	11º RMA
452	27/07/2021	12º RMA
473	13/08/2021	Manifestação da Procuradoria Estadual alegando a existência de débitos fiscais estaduais pendentes, o que impede a homologação do plano de recuperação judicial, o qual deve estar condicionada à apresentação de certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
484	16/08/2021	Manifestação da AJ informando, primeiramente, que sobre a Dívida Ativa n. 90.4.21.018964-97, não parcelada, se resguardaria a apresentação manifestação em momento futuro, qual seja, após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores, ou quando decorrido o prazo do art. 55, da LRE. Ainda, aproveitou a oportunidade para apresentar nova relação de credores, Edital do art. 7º, §2º, da LRE, em decorrência da exclusão das empresas BRASPEM ENGENHARIA E ELTROFONTE E MGA-PLAM, informando o novo passivo do grupo no importe de R\$ 1.176.431,13 (hum milhão, cento e setenta e seis mil e quatrocentos e trinta e um reais e treze centavos).
487	28/08/2021	13º RMA
489	02/09/2021	Apelação interposta em face da r. decisão que excluiu as empresas BRASPEM ENGENHARIA, ELTROFONTE E MGA-PLAM, requerendo a reforma da r. decisão, seq. 443, a fim de que permaneçam no polo as referidas empresas.
498	15/09/2021	Decisão intimando a Administradora Judicial e o Ministério Público para apresentarem contrarrazões de recurso de apelação, bem como se manifestar sobre as manifestações de seq. 449, 450 e 473.
499	27/09/2021	14º RMA
501	22/10/2021	Juntada de Acórdão de Agravo de Instrumento (autos n. 0005539-91.2021.8.16.0000).
502	25/10/2021	15º RMA
503	25/10/2021	Petição da Administradora Judicial requerendo, primeiramente, a publicação do Edital contendo a relação de credores da AJ e de recebimento do Plano de Recuperação Judicial, Edital dos arts. 7º, §2º e 53, parágrafo único, todos da LRE. Além disso, requerendo a intimação das Recuperandas para se manifestarem sobre a fixação da remuneração do Administrador Judicial, devido a preclusão da r. decisão, seq. 484.
535	22/11/2021	Juntada de Acórdão de Agravo de Instrumento (autos n. 0027713-31.2020.8.16.0000).



537	29/11/2021	16º RMA
541	07/12/2021	Manifestação das Recuperandas informando da realização de plano de transação tributária a ser apresentado em 2022.
544	07/12/2021	Apresentação de Contrarrazões de Apelação pela AJ.
549	16/12/2021	17º RMA
550	17/12/2021	Manifestação da Recuperanda informando que concorda com a proposta de honorários apresentada pela AJ e informa uma proposta de parcelamento da quantia.
552	31/01/2022	18º RMA
553	12/02/2022	Decisão determinando a publicação do edital contendo a relação de credores e do art. 53, p.u., da LRE, em Diário da Justiça Eletrônico, a intimação do Ministério Público para fins de contrarrazoar o recurso de apelação das Recuperandas, seq. 489, e a intimação da AJ para manifestar sobre os honorários advocatícios e petição das Recuperandas (seq. 541).
554	24/02/2022	19º RMA
555	02/03/2022	Expedição do Edital do art. 7º, §2º c/c art. 55, ambos da LRE
557	04/03/2022	Certidão de Publicação do Edital do art. 7º, §2º c/c art. 55, ambos da LRE
589	10/03/2022	Manifestação da AJ concordando com a proposta de honorários.
615	18/03/2022	Parecer do MP requerendo a realização do juízo de admissibilidade pelo d. Juízo, devido ao erro grosseiro de apresentação de Apelação pelas Recuperandas. Além da necessidade de criação de um incidente em apartado, em caso de suspensão do processo para julgamento do recurso.
618	18/03/2022	Impugnação de Crédito pelo credor Banco do Brasil
619	18/03/2022	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial apresentada pelo Banco do Brasil
626	28/03/2022	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial pelo Banco Santander S.A.
631	30/03/2022	20º RMA
650	18/04/2022	Comunicação de acordo pelo Banco do Brasil S.A., em que os coobrigados assumem o débito sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial.
651	29/04/2022	21º RMA
652	17/05/2022	Manifestação da AJ em relação aos últimos atos processuais



653	30/05/2022	22º RMA
654	27/06/2022	23º RMA
655	07/07/2022	Decisão determinando a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça para fins de julgamento do recurso de apelação interposto pelas Recuperandas.
656	29/07/2022	24º RMA
665	31/08/2022	25º RMA
666	01/09/2022	Habilitação de crédito trabalhista de Márcia Regina Cano
671	15/09/2022	Petição do credor Banco do Brasil que esclarece as cessões de crédito feita à ATIVOS S. A. e o acordo firmado com os codevedores sobre parcela do crédito
676	20/09/2022	Manifestação da AJ em que foi apresentada opinião para suspensão da convocação da AGC; o indeferimento do pedido de habilitação de crédito de Edivaldo da Silva (seq. 647); o indeferimento do pedido de impugnação de crédito do Banco do Brasil (seq. 618); homologação do acordo com o terceiro coobrigado e consequente exclusão do crédito do Banco do Brasil (seq. 650); deferimento da cessão de crédito entre o credor Banco do Brasil e ATIVOS S. A. (seq. 618); bem como restou apresentado do parecer quanto à habilitação do crédito de Márcia Regina Cano (seq. 666)
683	30/09/2022	26º RMA
706	23/10/2022	Ofício da 02ª Vara do Trabalho de Maringá requerendo a configuração do grupo econômico em relação as demais empresas
709	31/10/2022	27º RMA
716	10/11/2022	Manifestação das Recuperandas sobre o ofício (seq. 706)
717	10/11/2022	Manifestação da AJ higienizando o processo.
721	29/11/2022	28º RMA
723	21/12/2022	29º RMA
725	27/01/2023	Petição das Recuperandas requerendo a alienação de bem móvel pertencente ao ativo imobilizado das Recuperandas.
726	30/01/2023	30º RMA
728	13/02/2023	Decisão acolhendo as manifestações de seq. 676 e 717, além de indeferir o pedido de mov. 647; determinar expedição de ofício à 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Maringá, a fim de prestar informações; e, reiterando a determinação de remessa dos autos ao Tribunal de Justiça



733	14/02/2023	Certificada a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça
739	28/02/2023	31º RMA
742	09/03/2023	Manifestação Recuperandas requerendo o reconhecimento da essencialidade do imóvel de coobrigado
744	13/03/2023	Parecer do MP pela suspensão do feito até o julgamento da apelação
753	17/03/2023	Manifestação da AJ sobre as questões pendentes do feito, principalmente sobre a venda dos veículos (seq. 725) e essencialidade do imóvel (seq. 742).
762	31/03/2023	32º RMA
763	05/04/2023	Juntada de ofício da decisão da 5ª Vara Federal de Maringá que indeferiu o pedido das Recuperandas de suspensão da execução de autos nº. 5008678-77.2018.4.04.7003/PR
764	11/04/2023	Decisão saneando o feito, em atenção aos pontos constantes da manifestação da AJ, principalmente, determinando a intimação das Recuperandas para apresentação dos documentos referentes aos veículos objeto do pedido de venda e, ainda, indeferimento o pedido de tutela de urgência das Recuperandas ao mov. 742.1.
769	28/04/2023	33º RMA
786	30/05/2023	Manifestação das Recuperandas apresentando os esclarecimentos e documentos sobre os veículos a serem vendidos e também sobre o pedido de venda do imóvel.
792	31/05/2023	34º RMA
794	13/06/2023	Juntada da decisão monocrática que recebeu o Agravo de Instrumento interposto pelas Recuperandas com Efeito Suspensivo concedendo a suspensão dos atos expropriatórios do imóvel (seq. 764)

Eventos Futuros

art. 36	Publicação do edital do art. 36, da LRE ("edital da AGC")
art. 36, I	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
art. 36, I	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
art. 56, §1º	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o



	deferimento da recuperação)
art. 58	Eventual homologação do PRJ
art. 61	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)

5. Atividades Realizadas Pela AJ

As atividades realizadas pela AJ no período foram:

- Vistoria na sede da Recuperanda TJF Marmoraria em 15/06/2023, às 13h40min, ocasião em que a AJ, representada Cleverson Marcel Colombo (OAB/PR 27.401) e Leticia da Costa Werland, ocorreu desacompanhada;
- Reunião realizada via vídeo chamada com o sócio proprietário da empresa ECTOM, Sr. Ricardo Tomita, e seu assessor Sr. Leandro Matos no dia 21/06/2023 às 11h26min;
- Reunião realizada via vídeo chamada com o sócio proprietário da empresa TJF Marmoraria, Sr. Júlio Tomita, no dia 21/06/2023 às 16h45min.

6. Informações Operacionais

As informações que embasam o presente relatório foram obtidas pela equipe da AJ através dos seguintes atos: vistoria *in loco* realizada em 15/06/2023 à sede da empresa Recuperanda TJF Marmoraria, ocasião em que a AJ fora desacompanhada; reuniões via vídeo chamada realizadas em 21/06/2023 primeiramente com o sócio Sr. Ricardo Tomita e seu consultor Leandro Mattos e, posteriormente, com o sócio Júlio Tomita.



Em primeiro ato, na oportunidade da vistoria junto a sede da Recuperanda TJF Marmoraria, a AJ constatou o normal funcionamento da empresa, contando com funcionários na área fabril e na área administrativa. Constatando, inclusive, a existência de grande volume de estoque de matéria prima e de produtos beneficiados, conforme consta nas fotos em anexo. Na oportunidade, o sócio proprietário não se encontrava no estabelecimento, motivo pelo qual não foram colhidas informações operacionais.

Ato contínuo, em reunião via vídeo conferência realizada no dia 21/06/2023, com o sócio proprietário Sr. Júlio Tomita, foi informado que o foco permanece na contratação de obras com as construtoras, esclarecendo que houve o término dos serviços junto à construtora Marluc, faturados em junho-23 e, conseqüentemente, refletirão no importe de faturamento do mês subsequente.

Questionado sobre o faturamento em maio-23, declarou ter sido na ordem de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), e que a projeção para os próximos meses é o patamar de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em razão da continuidade da prestação de serviço junto a empresa Plaenge.

Quando questionado sobre a questão tributária, informou que o faturamento dos serviços prestados para a construtora Marluc, em junho/2023, ocasionará na relevante retenção de INSS. Por fim, informou que o número de funcionários atual é de 10 (dez), estando os salários sendo pagos em dia.

Posto isso, sobre a Recuperanda ECTOM, a AJ realizou reunião com o sócio, Sr. Ricardo Tomita, e seu consultor, Sr. Leandro Mattos, sendo informado de início que o imóvel sede da empresa mantém disponível para locação, a qual será intermediado por uma imobiliária, no tocante aos caminhões de propriedade da empresa Eletrofonte, permanece diligenciando interessados para a locação.

Em continuidade as informações sobre novos serviços, o sócio informou que ainda não houve retorno sobre a empresa Cooperfibras, entretanto, relativo aos serviços prestados junto à ACEMA/Maringá, informou ter retirado postes antigos e apresentou um novo orçamento para ampliação da iluminação, aguardando a sua aprovação.



Questionado sobre as receitas e faturamento do mês de maio-23, declarou ter sido de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), decorrente de alguns pequenos serviços, os quais suprem os custos atuais da empresa, quais sejam, seu pró-labore e custos com energia. Por fim, quanto a questão tributária, o consultor, Sr. Leandro Matos, informou ter formalizado a adesão ao parcelamento, sendo realizado o pagamento da entrada com recursos próprios do sócio Sr. Ricardo.



7. Informações Financeiras

7.1. Balanço Patrimonial - Comparativo

7.1.1 Ativo – Comparativo

A tabela abaixo demonstra os ativos separados por empresa Recuperanda, ao final do mês de março de 2023.

mar/23						
ATIVO	Ectom	AV	TJF	AV	Total	AV
Ativo Circulante	830.061	26,1%	564.999	64,8%	1.395.060	34,4%
Caixa e Equivalentes a Caixa	11	0,0%	52.379	6,0%	52.390	1,3%
Créditos	801.888	25,2%	27.689	3,2%	829.576	20,5%
Adiantamentos	28.001	0,9%	403	0,0%	28.404	0,7%
Tributos a Recuperar	161	0,0%	28.572	3,3%	28.732	0,7%
Estoques	0	0,0%	15.690	1,8%	15.690	0,4%
Ativo Não Circulante	2.351.473	73,9%	307.463	35,2%	2.658.935	65,6%
Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Ativo Permanente	2.351.473	73,9%	307.463	35,2%	2.658.935	65,6%
Investimentos	652.775	20,5%	0	0,0%	652.775	16,1%
Imobilizado	1.694.797	53,3%	307.463	35,2%	2.002.260	49,4%
Ativo Diferido	3.901	0,1%	0	0,0%	3.901	0,1%
Total do Ativo	3.181.533	100,0%	872.462	100,0%	4.053.995	100,0%
% Participação do Ativo Circulante	59,5%		40,5%		100,0%	
% Participação do Ativo Realizável a LP	0,0%		0,0%		0,0%	
% Participação do Ativo Permanente	88,4%		11,6%		100,0%	

Percebe-se que a Ectom apresenta a maior participação do ativo do grupo, com 78,5% do total, demonstrando 59,5% de participação no ativo circulante e 88,4% do ativo permanente.

É possível observar ainda que a empresa TJF representou 40,5% do ativo circulante do grupo, e 11,6% do ativo permanente.



As demais avaliações, representativas por rubrica, serão demonstradas na análise consolidada.

7.1.2 Passivo – Comparativo

A tabela abaixo demonstra os passivos de cada Recuperanda do grupo, ao final do mês de março de 2023.

PASSIVO	mar/23					
	Ectom	AV	TJF	AV	Total	AV
Passivo Circulante	2.659.996	83,6%	1.022.807	117,2%	3.682.803	90,8%
Empréstimos e Financiamentos	1.586.546	49,9%	0	0,0%	1.586.546	39,1%
Fornecedores	0	0,0%	58.896	6,8%	58.896	1,5%
Obrigações Sociais e Trabalhistas	680.948	21,4%	56.143	6,4%	737.090	18,2%
Obrigações Tributárias	367.668	11,6%	327.487	37,5%	695.155	17,1%
Outras Obrigações	24.835	0,8%	140.013	16,0%	164.848	4,1%
Passivo Não Circulante	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Passivo Exigível a Longo Prazo	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Empréstimos e Financiamentos LP	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Obrigações Tributárias LP	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Patrimônio Líquido	521.537	16,4%	-150.345	-17,2%	371.192	9,2%
Capital Social	3.181.533	100,0%	872.462	100,0%	4.053.995	100,0%
Reservas de Capital	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	523.425	16,5%	957.211	109,7%	1.480.637	36,5%
Lucros/Prejuízo do Exercício	-48.459	-1,5%	-449.187	-51,5%	-497.646	-12,3%
Ajustes de Exercícios Anteriores	-23.430	-0,7%	-688.370	-78,9%	-711.799	-17,6%
Total do Passivo	3.181.533	100,0%	872.462	100,0%	4.053.995	100,0%
% Participação do Passivo Circulante	72,2%		27,8%		100,0%	
% Participação do Passivo Exigível a LP	0,0%		0,0%		0,0%	
% Participação do Patrimônio Líquido	140,5%		-40,5%		100,0%	

Ao avaliar os Passivos das empresas percebe-se que apresentam saldo apenas no Passivo Circulante sendo a maior representação, 72,2%, alocada na empresa Ectom, que demonstra alto volume de empréstimos. Em seguida temos a TJF, com 27,8% do total do passivo circulante.

As demais avaliações, representativas por rubrica, serão demonstradas na análise consolidada.



7.1.3 Demonstração do Resultado do Exercício – Comparativo

As receitas, custos e despesas de cada empresa do grupo serão apresentados a seguir de forma comparativa referente ao mês de março de 2023, demonstrando que apenas a Recuperanda TJF apresentou receitas operacionais, no valor de R\$ 51 mil.

Com relação aos custos, a TJF apresentou um gasto significativo de R\$ 102 mil, auferindo um prejuízo de R\$ 91 mil no período.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	mar/23					
	Ectom	AV	TJF	AV	Total	AV
Receitas Operacionais Brutas	0	0,0%	51.806	100,0%	51.806	100,0%
(-) Deduções das Receitas	0	0,0%	-15.125	-29,2%	-15.125	-29,2%
(=) Receitas Operacionais Líquidas	0	0,0%	36.680	70,8%	36.680	70,8%
(-) Custos Diretos de Produtos e Serviços	0	0,0%	-102.393	-197,6%	-102.393	-197,6%
(=) Lucro Bruto	0	0,0%	-65.713	-126,8%	-65.713	-126,8%
(-) Despesas Operacionais	-7.133	0,0%	-24.836	-47,9%	-31.969	-61,7%
(=) Resultado Operacional (Ebitda)	-7.133	0,0%	-90.549	-174,8%	-97.682	-188,6%
(-) Depreciação e Amortizações	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
(-) Encargos Financeiros Líquidos	0	0,0%	-520	-1,0%	-520	-1,0%
(=) Result. do Exerc. Antes do RNO	-7.133	0,0%	-91.069	-175,8%	-98.202	-189,6%
(+/-) Resultado Não Operacional	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
(=) Result. do Exerc. Antes das Prov.	-7.133	0,0%	-91.069	-175,8%	-98.202	-189,6%
(-) Provisões de IRPJ e CSLL	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
(=) Resultado Líquido do Exercício	-7.133	0,0%	-91.069	-175,8%	-98.202	-189,6%
% Participação das Receitas Op. Brutas	0,0%		100,0%		100,0%	
% Participação do Lucro Bruto	0,0%		100,0%		100,0%	
% Participação das Despesas Operacionais	22,3%		77,7%		100,0%	
% Participação do Resultado Operacional	7,3%		92,7%		100,0%	
% Participação do Resultado Líq. do Exerc.	7,3%		92,7%		100,0%	

7.2. Balanço Patrimonial – Consolidado

7.2.1. Ativo



O **Ativo** faz parte das Contas Patrimoniais e compreende o conjunto de Bens e Direitos das Recuperandas, possuindo valores econômicos. Estes valores são demonstrados através do Balanço Patrimonial, junto com os Passivos e o Capital Próprio, que somados resultam no total de Ativos da empresa.

A representação dos ativos, no balanço, é dividida entre aqueles ativos que são convertíveis mais rapidamente e aqueles que levam mais tempo, que são os ativos circulantes e não circulantes, respectivamente.

Para melhor entendimento, apresentamos a seguir os dados da composição dos Ativos das Recuperandas, referente ao mês de março de 2023.

ATIVO	set/20	fev/23	AV	mar/23	AV	AH	AH	Variação	Variação
						mar23/set20	mar23/fev23	mar23/set20	mar23/fev23
Ativo Circulante	1.925.911	1.416.634	34,8%	1.395.060	34,4%	-27,6%	-1,5%	-530.851	-21.574
Caixa e Equivalentes a Caixa	730.151	167.315	4,1%	52.390	1,3%	-92,8%	-68,7%	-677.761	-114.926
Créditos	1.157.834	850.787	20,9%	829.576	20,5%	-28,4%	-2,5%	-328.257	-21.210
Adiantamentos	28.001	28.144	0,7%	28.404	0,7%	1,4%	0,9%	403	260
Outros Créditos	0	326.901	8,0%	440.268	10,9%	0,0%	34,7%	440.268	113.367
Tributos a Recuperar	9.925	33.551	0,8%	28.732	0,7%	189,5%	-14,4%	18.807	-4.819
Estoques	0	9.936	0,2%	15.690	0,4%	0,0%	57,9%	15.690	5.754
Ativo Não Circulante	2.406.607	2.658.935	65,2%	2.658.935	65,6%	10,5%	0,0%	252.329	0
Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0,0%	0	0
Ativo Permanente	2.406.607	2.658.935	65,2%	2.658.935	65,6%	10,5%	0,0%	252.329	0
Investimentos	652.775	652.775	16,0%	652.775	16,1%	0,0%	0,0%	0	0
Imobilizado	1.753.568	2.002.260	49,1%	2.002.260	49,4%	14,2%	0,0%	248.692	0
Ativo Diferido	264	3.901	0,1%	3.901	0,1%	1380,1%	0,0%	3.637	0
Total do Ativo	4.332.518	4.075.570	100,0%	4.053.995	100,0%	-6,4%	-0,5%	-278.522	-21.574

Em março de 2023, as Recuperandas apresentaram um ativo de R\$ 4 milhões, demonstrando uma redução de R\$ 21 mil em relação ao mês de fevereiro de 2023. A principal movimentação do ativo ocorreu nos grupos Caixa e Equivalentes a Caixa, que reduziu em R\$ 114 mil de fevereiro a março de 2023, sendo observado que o saldo final no mês de análise ficou em R\$ 52 mil. Nota-se também a variação na conta Outros Créditos, que aumentou em 34,7%, equivalente a R\$ 113 mil, dessa forma, encerrou o mês de março de 2023 com saldo de R\$ 440 mil.

Do saldo apresentado no ativo, R\$ 2 milhões, respectivamente 49,4%, se encontra no grupo Imobilizado, e a maior parte desse montante se encontra em "Veículos" e "Máquinas e Equipamentos". Neste mesmo grupo, Ativos Permanentes, encontra-se a rubrica investimentos com saldo de R\$ 652 mil. Ambos sem movimentações no período de análise.



A conta Estoques apresentou um saldo final de R\$ 15 mil, onde houve uma alta de R\$ 5 mil de fevereiro a março/2023. Já a conta Créditos apresentou uma redução em R\$ 21 mil, finalizando o mês de março de 2023 com um montante de R\$ 829 mil. Em relação à conta Adiantamentos, houve um leve acréscimo de R\$ 260. Por fim, destaca-se a baixa do saldo da conta Tributos a Recuperar em R\$ 4 mil, sendo esse referente principalmente a "ICMS a Recuperar Matriz".

7.2.2. Passivo

O passivo é o **conjunto de obrigações** e dívidas feitas para o financiamento da atividade organizacional. Os valores dos passivos têm origem nas despesas, como contas a pagar aos fornecedores ou ao governo, por exemplo, sendo demonstrados através do balanço patrimonial.

Enquanto os ativos geram rendimentos para a empresa, como contas a receber de clientes, máquinas ou estoques, os passivos representam as dívidas destinadas ao investimento desses ativos, como por exemplo a aquisição de matéria-prima com pagamento a prazo. A diferença entre os ativos e passivos resulta no **patrimônio líquido** da empresa, assim quanto mais passivos a empresa tiver, menor será seu patrimônio.

Os dados da composição dos Passivos das Recuperandas serão apresentados abaixo, referente ao mês de março de 2023.



PASSIVO	set/20	fev/23	AV	mar/23	AV	AH	AH	Variação	Variação
						mar23/set20	mar23/fev23	mar23/set20	mar23/fev23
Passivo Circulante	2.932.166	3.606.176	88,5%	3.682.803	90,8%	25,6%	2,1%	750.637	76.628
Empréstimos e Financiamentos	1.697.862	1.586.546	38,9%	1.586.546	39,1%	-6,6%	0,0%	-111.316	0
Fornecedores	0	110.011	2,7%	58.896	1,5%	0,0%	-46,5%	58.896	-51.115
Obrigações Sociais e Trabalhistas	592.985	731.546	17,9%	737.090	18,2%	24,3%	0,8%	144.105	5.544
Obrigações Tributárias	487.274	685.410	16,8%	695.155	17,1%	42,7%	1,4%	207.881	9.745
Outras Obrigações	154.045	165.761	4,1%	164.848	4,1%	7,0%	-0,6%	10.803	-914
Receitas Diferidas	0	326.901	8,0%	440.268	10,9%	0,0%	34,7%	440.268	113.367
Passivo Não Circulante	0	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0,0%	0	0
Passivo Exigível a Longo Prazo	0	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0,0%	0	0
Empréstimos e Financiamentos LP	0	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0,0%	0	0
Obrigações Tributárias LP	0	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0,0%	0	0
Patrimônio Líquido	1.400.351	469.394	11,5%	371.192	9,2%	-73,5%	-20,9%	-1.029.160	-98.202
Capital Social	100.000	100.000	2,5%	100.000	2,5%	0,0%	0,0%	0	0
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	1.151.556	1.480.637	36,3%	1.480.637	36,5%	28,6%	0,0%	329.081	0
Lucros/Prejuízo do Exercício	147.755	-399.443	-9,8%	-497.646	-12,3%	-436,8%	24,6%	-645.401	-98.202
Ajustes de Exercícios Anteriores	1.040	-711.799	-17,5%	-711.799	-17,6%	-68513,3%	0,0%	-712.840	0
Total do Passivo	4.332.518	4.075.570	100,0%	4.053.995	100,0%	-6,4%	-0,5%	-278.522	-21.574

As Recuperandas apresentaram um passivo circulante de R\$ 3,6 milhões em março de 2023, sendo visualizado como mais expressivo o movimento de aumento de R\$ 113 mil na conta Receitas Diferidas.

Outras movimentações progressivas ocorreram nas contas Obrigações Sociais e Trabalhistas e Obrigações Tributárias, acréscimos de R\$ 5 mil e R\$ 9 mil respectivamente, no período de fevereiro a março de 2023. Destaca-se ainda os decréscimos de R\$ 51 mil e R\$ 914 nas contas Fornecedores e Outras Obrigações respectivamente.

Em março de 2023, as Recuperandas apresentaram um prejuízo de R\$ 95 mil, acumulando em 2023 um resultado desfavorável de R\$ 497 mil.

Outras avaliações serão realizadas a seguir nos tópicos de Demonstração do Resultado do Exercício.

7.3. Indicadores Contábeis

Os indicadores financeiros nada mais são do que métricas e mecanismos para coletar e gerar informações financeiras sobre uma determinada situação. No caso de um negócio, os indicadores financeiros servem para demonstrar quão saudável é um determinado empreendimento.



A seguir faremos a análise dos principais indicadores das Recuperandas e para melhor entendimento destacamos as interpretações relativa a cada um deles.

7.3.1. Índices de Liquidez

Os índices de liquidez avaliam a capacidade financeira de uma empresa satisfazer as obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente do Balanço Patrimonial e devem responder se o volume de disponibilidade da empresa é suficiente para cobrir suas obrigações. Uma forma de interpretação é que estes índices estejam acima de 1, assim para cada R\$ 1,00 devido no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui este valor para quitar aquelas obrigações.

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23
Liquidez Corrente	0,70	0,71	0,44	0,40	0,39	0,38
Liquidez Geral	0,70	0,71	0,44	0,40	0,39	0,38
Liquidez Imediata	0,40	0,42	0,05	0,06	0,05	0,01
Liquidez Seca	0,70	0,71	0,36	0,37	0,39	0,37

7.3.2. Índices de Liquidez Geral

O cálculo deste indicador é efetuado por meio da divisão da "Disponibilidade Total" (ativo circulante, somado ao ativo não circulante, desconsiderando o ativo permanente) pelo "Total Exigível" (passivo circulante somado ao passivo exigível a longo prazo).

O índice de liquidez geral das Recuperandas se apresentou em **R\$ 0,38**. Portanto a sociedade empresária **não dispunha** de ativos suficientes para o pagamento das suas dívidas, uma vez que a capacidade de pagamento era de **R\$ 0,38** para cada **R\$ 1,00** de dívida.



Vale lembrar que parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

7.3.3. Índices de Endividamento

Os índices de endividamento revelam o grau de endividamento da empresa e o seu prazo de composição. A interpretação é no sentido de que “quanto maior, pior”, pois, quanto maior for o percentual da composição do endividamento, mais dívidas terá para pagar à Curto Prazo, logo maior será a pressão para a empresa gerar recursos para honrar seus compromissos.

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23
Endividamento Geral	67,95%	67,70%	78,48%	83,86%	88,48%	90,84%
Composição do Endividamento	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Em março/2023 as Recuperandas apresentaram um endividamento de R\$ 3,6 milhões, representando 90,84% do Ativo Total, sendo a totalidade das dívidas vincendas a curto prazo.

7.3.4. Índices de Rentabilidade

Os índices de rentabilidade evidenciam o quanto renderam os investimentos efetuados pelas empresas, e pode ser entendida como o grau de remuneração de um negócio, por isso, “quanto maior, melhor”.

Margem líquida é o lucro alcançado pela empresa, obtido a partir da divisão do resultado líquido pela receita operacional.

Rentabilidade do Ativo é um indicador muito útil para acompanhamento da evolução ao longo do tempo da empresa. A porcentagem resultante mostra a eficiência da aplicação dos ativos e quanto lucro eles estão gerando, obtido a partir da divisão do resultado líquido pelo ativo total.



Produtividade é a relação que existe entre os resultados obtidos e os recursos empregados em um processo. Quanto menos recursos forem empregados e mais resultados forem alcançados, maior a produtividade. Este cálculo é obtido a partir da divisão da receita líquida pelo ativo total.

ÍNDICES DE RENTABILIDADE	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23
Margem Líquida	-52,75%	22,28%	-476,76%	-365,46%	-389,99%	-267,72%
Rentabilidade do Ativo	-1,16%	0,51%	-15,33%	-5,53%	-4,36%	-2,42%
Produtividade	0,02	0,02	0,03	0,02	0,01	0,01

Percebe-se que as Recuperandas obtiveram margem expressamente negativas em março de 2023, equivalente a 267,72%, fato este recorrente nestes últimos quatro meses. Ainda no mês de março de 2023, evidencia-se que a rentabilidade, assim como a margem líquida ficou negativa, em um percentual de 2,42%.

7.3.5. Capital Circulante Líquido

O capital circulante líquido apresenta o risco de insolvência da empresa, por isso, quanto maior for o CCL (Capital Circulante **positivo**), menor será a probabilidade de insolvência técnica da empresa, uma vez que caso ela apresente alto volume de CCL **negativo** entende-se que terá dificuldade de honrar suas obrigações, pois, as dívidas de curto prazo serão superiores aos ativos de curto prazo.

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23
Ativo Circulante	2.178.467	2.214.976	1.378.352	1.349.899	1.416.634	1.395.060
Passivo Circulante	3.105.155	3.118.464	3.168.450	3.361.830	3.606.176	3.682.803
CCL	-926.688	-903.489	-1.790.098	-2.011.930	-2.189.541	-2.287.744
Variação %	6,02%	-2,50%	98,13%	12,39%	8,83%	4,49%

Percebe-se que as Recuperandas aumentaram o CCL **negativo** em 4,49% em relação ao mês anterior, equivalendo a um CCL de -R\$ 2,2 milhões, ocasionado principalmente pelas altas ocorridas no passivo circulante.



7.4. Demonstração Do Resultado Do Exercício

A demonstração do resultado do exercício, ou DRE, é um relatório de demonstração contábilística dinâmica que se destina a evidenciar a formação do resultado líquido, através do confronto das receitas, custos e resultados, apurados em determinado período. A DRE deve ser elaborada segundo o princípio contábil do regime de competência, onde as receitas e despesas devem ser simultaneamente incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram.

Os dados da evolução da composição do resultado das Recuperandas serão exibidos abaixo referente ao mês de março de 2023, onde verifica-se que as empresas registraram, de modo geral, um prejuízo na ordem de R\$ 98 mil, ou seja, de -189,6% do faturamento.

As demais análises resultantes da DRE, serão apresentadas a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	jan/23	fev/23	AV	mar/23	AV	Média		Média		AH		Variação	
						jan22 a dez22	AV	jan23 a mar23	AV	mar23/fev23	mar23/fev23		
Receitas Operacionais Brutas	71.869	55.704	100,0%	51.806	100,0%	169.176	100,0%	59.793	100,0%		-7,0%		-3.899
(-) Deduções das Receitas	-11.170	-10.162	-18,2%	-15.125	-29,2%	-13.662	-8,1%	-12.153	-20,3%		48,8%		-4.963
(=) Receitas Operacionais Líquidas	60.699	45.542	81,8%	36.680	70,8%	155.514	91,9%	47.641	79,7%		-19,5%		-8.862
(-) Custos Diretos de Produtos e Serviços	-231.353	-186.251	-334,4%	-102.393	-197,6%	-30.062	-17,8%	-173.332	-289,9%		-45,0%		83.858
(=) Lucro Bruto	-170.654	-140.709	-252,60%	-65.713	-126,8%	125.452	74,2%	-125.692	-210,2%		-53,3%		74.996
(-) Despesas Operacionais	-50.198	-36.192	-65,0%	-31.969	-61,7%	-119.873	-70,9%	-39.453	-66,0%		-11,7%		4.223
(=) Resultado Operacional (Ebitda)	-220.851	-176.901	-317,6%	-97.682	-188,6%	5.580	3,3%	-165.145	-276,2%		-44,8%		79.219
(-) Depreciação e Amortizações	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%		0,0%		0
(-) Encargos Financeiros Líquidos	-981	-710	-1,3%	-520	-1,0%	-566	-0,3%	-737	-1,2%		-26,7%		190
(=) Result. do Exerc. Antes do RNO	-221.832	-177.611	-318,8%	-98.202	-189,6%	5.014	3,0%	-165.882	-277,4%		-44,7%		79.409
(+/-) Resultado Não Operacional	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%		0,0%		0
(=) Result. do Exerc. Antes das Prov.	-221.832	-177.611	-318,8%	-98.202	-189,6%	5.014	3,0%	-165.882	-277,4%		-44,7%		79.409
(-) Provisões de IRPJ e CSLL	0	0	0,0%	0	0,0%	-527	-0,3%	0	0,0%		0,0%		0
(=) Resultado Líquido do Exercício	-221.832	-177.611	-318,8%	-98.202	-189,6%	4.487	2,7%	-165.882	-277,4%		-44,7%		79.409

7.4.1. Receita

As receitas consistem na soma de todas as vendas, seja de produtos ou de serviços, realizadas em um determinado período.

Elas demonstram a real capacidade da empresa e sua participação no mercado, ou seja, no fluxo de caixa da empresa, a receita constitui parte das entradas de dinheiro.

A seguir apresentamos o quadro de obtenção de receitas do último semestre, onde pode-se constatar as oscilações ocorridas no período.

RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23
Vendas de Mercadorias	125.046	104.619	122.120	42.607	43.053	27.689
Prestação de Serviços	19.187	10.866	20.566	29.262	12.652	24.117
Total	144.233	115.485	142.686	71.869	55.704	51.806

Observa-se que a empresa apresentou receita na ordem de R\$ 51 mil em março de 2023, sendo uma venda menor em 7,0% comparativamente ao mês anterior, sendo visualizado oscilações em todo semestre.

A principal fonte de receita das Recuperandas advém da Venda de Mercadorias, representando 79,71% do acumulado de setembro de 2020 a março de 2023, seguido por Prestação de Serviços com 20,29%.

7.4.2. Lucro Bruto

O **Lucro Bruto** é o quanto sobra da receita obtida com as vendas dos produtos e serviços para pagar as despesas operacionais (e ter lucro), após o reconhecimento das deduções das receitas (impostos e devoluções sobre vendas) e do pagamento dos custos (matéria-prima e outros custos decorrentes das mercadorias/produtos).

DEDUÇÕES E CUSTOS	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23
(-) Deduções das Receitas	-44.028	-10.299	-12.841	-11.170	-10.162	-15.125
(=) Receitas Operacionais Líquidas	100.205	105.186	129.845	60.699	45.542	36.680
(-) Custos Diretos de Produtos e Serviços	-99.088	-18.591	117.960	-231.353	-186.251	-102.393
(=) Lucro Bruto	1.117	86.595	247.804	-170.654	-140.709	-65.713
% Lucro Bruto	0,77%	74,98%	173,67%	-237,45%	-252,60%	-126,84%

No mês de março de 2023, os custos e deduções representaram 226,8% do faturamento obtido pelas Recuperandas, ou seja, os custos foram expressivamente maiores do que os valor informado de receita gerada no mesmo período, o que caracterizou um resultado bruto negativo de R\$ 65 mil.



Destaca-se que a Recuperanda TJF apresentou alto volume de custos nos meses de janeiro a março, sendo esses maiores que as receitas auferidas, fato este que será esclarecido junto aos representantes das Recuperandas em visita.

7.4.3. Despesas Operacionais

Na tabela abaixo é possível analisar que as Despesas Operacionais totalizaram R\$ 31 mil, sendo observado uma redução de R\$ 4 mil. Tendo esse decréscimo ocorrido principalmente na conta "Despesas com Pessoal". No acumulado apresentado, as Despesas com Pessoal representaram 50,21% sendo a maior despesa recorrente das empresas.

DESPESAS OPERACIONAIS	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	% Acumulado
Despesas com Pessoal	-37.657	-50.068	-40.515	-43.671	-21.663	-17.878	50,21%
Despesas Gerais	-14.385	-11.385	-7.818	-585	-1.100	-1.108	65,12%
Despesas Administrativas	-1.212	-1.212	-1.212	-2.340	-3.647	-2.478	66,68%
Impostos, Taxas e Contribuições	0	0	-397	-353	-1.024	-127	67,02%
Outras Despesas	0	0	-1.073.329	0	-372	0	110,95%
Outras Receitas	0	0	267.557	0	0	0	100,00%
Total	-53.254	-62.665	-855.714	-46.949	-27.805	-21.591	

7.4.5. Evolução do Ebitda

Ebitda é a sigla em inglês para *Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*. Em português, "Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização" (também conhecida como Lajida).

O **Ebitda** representa a geração operacional de caixa da empresa, ou seja, o quanto a empresa gera de recursos apenas em suas atividades operacionais, sem levar em consideração os efeitos financeiros e das depreciações. Portanto, o **Ebitda** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, por isso está denominado na análise da DRE como Resultado Operacional.



CONTAS	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23
(=) Lucro Bruto	1.117	86.595	247.804	-170.654	-140.709	-65.713
(-) Despesas Operacionais	-53.254	-62.665	-863.200	-50.198	-36.192	-31.969
(=) Resultado Operacional (Ebitda)	-52.137	23.930	-615.395	-220.851	-176.901	-97.682

Com o Lucro Bruto negativo, não houve sobras para cobrir as despesas operacionais do período, dessa forma, a Recuperanda apresentou um Ebitda negativo na ordem de R\$ 97 mil em março de 2023, sendo esse resultado motivado principalmente pelo alto volume de custos já mencionados anteriormente.

7.4.6. Resultado Operacional X Resultado Líquido Do Exercício

A tabela abaixo se refere à evolução do Ebitda em confrontação com o Resultado Líquido do Exercício registrado pelas Recuperandas até março/2023.

Nesta análise, incorpora-se as depreciações, amortizações e resultados não operacionais consumando-se com o resultado líquido.

CONTAS	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23
(=) Resultado Operacional (Ebitda)	-52.137	23.930	-615.395	-220.851	-176.901	-97.682
(-) Depreciação e Amortizações	0	0	0	0	0	0
(-) Encargos Financeiros Líquidos	-722	-496	-3.657	-981	-710	-520
(=) Result. do Exerc. Antes do RNO	-52.859	23.434	-619.053	-221.832	-177.611	-98.202
(+/-) Resultado Não Operacional	0	0	0	0	0	0
(=) Result. do Exerc. Antes das Prov.	-52.859	23.434	-619.053	-221.832	-177.611	-98.202
(-) Provisões de IRPJ e CSLL	0	0	0	0	0	0
(=) Resultado Líquido do Exercício	-52.859	23.434	-619.053	-221.832	-177.611	-98.202

No mês de análise não houve movimentação decorrente de depreciação.

Os encargos financeiros, eventos oriundos de juros e taxas recebidas e pagas resultaram em um pequeno desembolso de R\$ 520. Desta forma, o resultado líquido finalizou o período negativo em R\$ 98 mil.



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após analisarmos os relatórios contábeis que demonstram a movimentação operacional e financeira das Recuperandas no mês de março de 2023, destacaremos abaixo algumas informações extraídas desses documentos que nos ajudam a interpretar a sua atual situação econômico-financeira:

Faturamento – Apenas a empresa TJF registrou faturamento de R\$ 51 mil no mês de março de 2023. Percebe-se que o total das receitas auferidas foi insuficiente para cobrir os custos e despesas do grupo de Recuperandas no período, tendo assim gerado prejuízo.

Lucro Bruto – É o resultado das vendas subtraído as deduções da receita e os custos das mercadorias/produtos, servindo essa sobra para cobrir os demais gastos da operação, e gerar o lucro que se espera. Em março de 2023, as Recuperandas apresentaram um resultado bruto negativo de 126,84% sobre o faturamento, gerando no mês de análise um saldo desfavorável de R\$ 65 mil.

Resultado Operacional (Ebitda) - É o ganho que as Recuperandas obtiveram na sua operação, antes de deduzir possíveis encargos financeiros e/ou outros gastos que, apesar de existirem, não estão necessariamente atrelados à operação normal da empresa. Em março de 2023, as empresas auferiram um Ebitda desfavorável de 188,6%, gerando um déficit de R\$ 97 mil sobre o faturamento. No corrente ano as empresas acumulam R\$ 495 mil de resultado operacional negativo.

Resultado Líquido do Exercício – É o resultado que a empresa apurou deduzindo das suas receitas brutas todos os custos operacionais e não operacionais do período analisado. Esse resultado é o valor que será incorporado ao Patrimônio Líquido da empresa para futuras destinações de acordo com as decisões da administração. Em março de 2023, as empresas auferiram um prejuízo de R\$ 98 mil, equivalente a 189,6% sobre a receita bruta, acumulando no corrente ano um resultado negativo de R\$ 497 mil.



Capital Circulante Líquido - O capital circulante líquido é a diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante da empresa. De acordo com as informações obtidas no balancete de março de 2023, para uma dívida de curto prazo de R\$ 3,6 milhões, as Recuperandas possuíam no Ativo Circulante o valor de R\$ 1,3 milhão, suficiente para cobrir 38% das dívidas de curto prazo.



Valor Consultores

www.valorconsultores.com.br

Maringá/PR

Av. Duque de Caxias, nº 882
Edifício New Tower Plaza
Torre II, 6º Andar, Sala 603
Zona 07 - CEP 87.020-025

+55 44 3041-4882

Curitiba/PR

Av. Cândido de Abreu, nº 470
Edifício Neo Business
14º Andar, Conjunto 1407
Centro Cívico - CEP 87020-025

+55 41 3122-2060

São Paulo/SP

Av. Paulista, nº 2300
Edifício São Luís Gonzaga
Andar Pilotis
Bela Vista - CEP 01310-300

+55 11 2847-4958

